PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ofício N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.635 DE 28 DE MARÇO DE 1.978

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica criada uma escola primária na região da Rua Conquista, nesta cidade, com a denominação de "ALMIRA BANDEIRA BATAGLIA".

Artigo 2º - Rejeitado

Artigo 3º - A despesa com o pessoal para funcionamento da escola ora criada, correrá por verba própria do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 28 de março de 1.978

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

Registrado
Livro Nº 18
Fls 28.
Publ. e Reg. em
28-3 e 28-6-78
Setor Exp. e Reg.